



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 01/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, de 26 de janeiro de 2023, de autoria do executivo que, **“Dispõe sobre o aumento de funções de confiança do quadro da Diretoria Municipal de Educação e dá outras providências”**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo, na sua **1ª Sessão Extraordinária**, do dia 27 de janeiro de 2023, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Artigo 1º Fica aumentado no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais as seguintes funções públicas:

QT	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga semanal	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
01	Vice-diretor	superior	40	Anexo III 87/2022	03	04
01	Função de Professor Coordenador EMEI	superior	40	Anexo III 87/2022	01	02

Artigo 2º. O Anexo II da Lei Complementar 087, de 01 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO DA FUNÇÃO	Nº DE FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
001/F	Vice-Diretor de Escola	04	40
002/F	Função de Professor coordenador EMEI	02	40
003/F	Função de Professor Coordenador EMEF (1º a 5º ano)	01	40
004/F	Função de Professor Coordenador EMEF (6º a 9º ano)	01	40
005/F	Função de Professor Coordenador de Cursos Extra-curriculares	01	40
006/F	Dirigente Municipal de Educação	01	40



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Autógrafo de Lei nº 01/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessários, na forma da Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 27 de janeiro de 2023.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
Presidente da Câmara

ANTÔNIO LUIZ VIEIRA DE ANDRADE
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário